



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA 001/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO através de seu Presidente DR. MÁRCIO SILVÉRIO ALVES, no uso de suas atribuições legais por contrato celebrado com a Empresa **RHS Consult Ltda** e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para as Carreiras e cargos descritos no Quadro abaixo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTOS.

Cargos	Nº de Vagas	Ref ^a	Salário	Carga Horária	Nível de Escolaridade	Valor das Inscrição
Assistente de Recursos Humanos e Tesouraria	01	09/A	R\$ 2.907,32 + VA	40 horas	Superior Completo em qualquer área ou formação	R\$ 16,00
Auxiliar Administrativo	01	06/A	R\$ 1.911,61 + VA	40 horas	Médio Completo	R\$ 15,00
Controlador de Acesso	01	04/A	R\$ 1.445,45 + VA	40 horas	Fundamental Completo	R\$ 12,00
Motorista de Gabinete	01	06/A	R\$ 1.911,61 + VA	40 horas	Fundamental Completo + C.N.H. - Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria B.	R\$ 12,00

1.1. As descrições dos cargos encontram-se no Anexo II do presente Edital.

1.2. Os conteúdos programáticos encontram-se no Anexo III do presente Edital.

1.3. Os cargos constantes deste Edital serão regidos pelo Regime Estatutário (Lei Complementar nº 02/1992).

1.4 O presente **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 1 - QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, pelo regime ESTATUTÁRIO e pela Legislação Municipal pertinente.

1.5. As atividades inerentes aos Cargos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, visando atender ao restrito interesse público.

1.6. A Descrição das Funções, o Conteúdo Programático e demais requisitos inerentes aos Cargos encontram-se dispostos no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS e ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que fazem parte integrante e inseparável deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

1.7 Além da remuneração indicada NO QUADRO DE CARGOS são asseguradas também a concessão de **Cartão Alimentação e demais direitos e benefícios previstos em lei.**

2. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DOS AFRODESCENDENTES

2.1. Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, em face da existência de somente 01 (uma) vaga.

2.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

2.3. A aptidão para o exercício do cargo pelo portador de deficiência, se classificado, será comprovada por meio de perícia médica, nos termos da Lei Municipal nº 2.159/98.

2.4. Não haverá reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, em face da existência de somente 01 (uma) vaga.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1. O candidato deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a. Apresentar, até a data da posse, os requisitos para provimento exigidos para o emprego pretendido, de acordo com o especificado no item XI deste edital.
- b. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1.988;
- c. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da nomeação;
- d. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e. estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- f. não ter antecedentes criminais registrados;
- g. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo-disciplinar;
- h. não ser aposentado por invalidez
- i. gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
- j. ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Médico do Trabalho.

3.2. A comprovação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da nomeação.

3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.5. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de **08 de fevereiro de 2016 a 07 de março de 2016**, podendo ser realizada da seguinte forma:

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.rhsconsult.com.br no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.

1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.3 A inscrição realizada diretamente via internet deverá ser paga somente através do **BOLETO BANCÁRIO** disponibilizado no site www.rhsconsult.com.br.

1.4 Visando a ampla participação dos candidatos e o direito a concorrência entre os cargos especificados no quadro 1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTOS, a empresa **RHS Consult Ltda**, juntamente com a **Câmara Municipal de Cerquillo**, decidiram optar pela aplicação das provas em períodos diferenciados, podendo os candidatos interessados efetuar mais de uma inscrição e prestar o concurso para mais de um cargo, conforme segue:

1.4.1 Período Matutino (Manhã) – Cargos de Nível Superior e Fundamental;

1.4.2 Período Vespertino (Tarde) – Cargo de Nível Médio.

2. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:

2.1 Acessar o site www.rhsconsult.com.br ou www.camaracerquillo.sp.gov.br durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 Localizar, no site, o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO** da **Câmara Municipal de Cerquillo**.

2.3 Ler totalmente o edital e dar o seu aceite de todas as cláusulas e regras que o regem.

2.4 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição.

2.5 Imprimir o seu comprovante de inscrição.

2.6 Imprimir o Boleto Bancário.

3. A empresa **RHS CONSULT** e a **Câmara Municipal de Cerquillo** não fornecerão cópias do comprovante de inscrição ou número de inscrição para os candidatos que não imprimiram o seu comprovante no ato da inscrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no quadro item 1 do Capítulo I, até a data-limite para encerramento das inscrições.
5. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições.
6. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer um dos motivos citados no item 2 e subitens deste capítulo deverão no momento em que o problema ocorrer, registrar uma ocorrência através do e-mail: atendimento@rhsconsult.com.br para análise.
7. O registro do problema deverá ser acompanhado do relato detalhado.
8. Os candidatos que não registrarem a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
11. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente ao Cargo que deseja concorrer.
13. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

14. DO BOLETO BANCÁRIO

- 14.1 O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br até às 23:59 horas, do último dia de pagamento previsto no Anexo I - Cronograma deste Edital.
- 14.2 Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.rhsconsult.com.br com o seu CPF.
- 14.3 De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 14.4 O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.5 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela empresa **RHS CONSULT**, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 14.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.7 Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 14.8 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I – Cronograma deste Edital.
- 14.9 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
- 14.10 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência se necessário.
- 14.11 A inscrição somente será processada e validada em até 10(dez) dias, após a confirmação à RHS CONSULT, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 14.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 14.13 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto de pagamento.
- 14.14 A **RHS CONSULT** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.
- 14.15 A empresa **RHS CONSULT** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** não farão, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa paga pelo candidato.
- 14.16 O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

III. DAS PROVAS

1. As Etapas deste CONCURSO PÚBLICO, de acordo com o cargo pretendido, são as previstas no quadro abaixo:

Cargo	Etapas
Assistente de Recursos Humanos e Tesouraria.	Prova Objetiva
Auxiliar administrativo.	Prova Objetiva
Controlador de Acesso.	Prova Objetiva
Motorista de Gabinete.	Prova Objetiva + Prova Prática

- 1.1 A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa **RHS CONSULT**, que aplicará os critérios definidos neste edital.

2. DA PROVA OBJETIVA

- 2.1 Grade de provas e disciplinas, itens e valores:

CARGO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Assistente de Recursos Humanos e Tesouraria	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Matemática	10	3,00	30,00
	Conhecimentos Específicos	10	3,00	30,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Auxiliar administrativo	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
	Conhecimentos Gerais e Lei Orgânica	10	3,00	30,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Atualidades	10	2,00	20,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

CARGO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Controlador de Acesso e Motorista de Gabinete	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Matemática	10	4,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

a) O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático especificado no Anexo III, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

b) As provas objetivas constarão de 30 e 40 questões com 05 (cinco) alternativas cada uma.

c) A duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

d) Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "01 hora", a partir do início da realização da prova.

2.2 Os candidatos estarão habilitados e passarão para a fase seguinte se:



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

a) obtiverem, nota maior ou igual a **50,00** pontos na prova objetiva e não **zerar** em nenhuma das disciplinas.

b) Estarão sujeitos à realização da prova prática os candidatos inscritos ao emprego de **MOTORISTA DE GABINETE** que estejam classificados dentre os primeiros 20 (vinte) candidatos habilitados na prova escrita, por ordem de pontuação, mais os candidatos empatados na linha de corte, com a mesma pontuação na última nota considerada para o cargo e que obtiverem no mínimo 50 pontos na prova escrita e não zerar em nenhuma das disciplinas.

2.3 Na hipótese de candidatos empatados na última posição serão aplicados os critérios de desempate constantes do Capítulo IX . O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do **CONCURSO PÚBLICO**.

2.4 Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.

IV. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da realização da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
3. Não será computada questão com emenda seja por rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
4. Na Folha Definitiva de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato ou correção de pontuação em fase de recurso, seja por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
6. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
7. O candidato que por qualquer motivo, no dia da prova objetiva, não encontrar o seu nome na relação do Edital de Convocação, mas apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, poderá participar deste **CONCURSO PÚBLICO**, devendo preencher formulário específico.
 - 7.1. A participação no **CONCURSO PÚBLICO**, no caso descrito acima, será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da inscrição do candidato.
8. Constatada irregularidade na inscrição, a participação do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer Formalidade.
9. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
 - a. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, com foto, conforme o caso): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte;
 - b. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.
11. O portão de acesso ao local da prova objetiva será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
12. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem A do item 10 deste capítulo, desde que tal documento permita, com clareza, a identificação do candidato.
13. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, até mesmo carteiras funcionais de ordem pública ou privada.
14. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por qualquer que seja o motivo.
17. O candidato não poderá levar o caderno de questões que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rhsconsult.com.br/> durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
18. Após a finalização do período de recurso, o caderno de questões será retirado do endereço eletrônico <http://www.rhsconsult.com.br/> e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.
19. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes que prestaram a prova.
20. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo, para isto, publicar a correção e sua justificativa.

V. DA PROVA PRÁTICA - PARA O CARGO DE: MOTORISTA DE GABINETE

1. Os candidatos serão convocados para a Prova Prática, observada a ordem de classificação da Prova Objetiva e de acordo com as condições de habilitação das etapas anteriores previstas neste edital.
2. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, a ser informado em Edital próprio e apartado, com 60 min (sessenta minutos) de antecedência do horário agendado, munido de:
 - a. Original de um dos documentos de identidade válidos, que foi utilizado para a inscrição no presente **CONCURSO PÚBLICO**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- b. CNH – Carteira Nacional de Habilitação (Carta de Motorista de veículos leve) válida, no mínimo, dentro do prazo de validade, com fotografia, quando o caso, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e sem restrições para atuação de serviços remunerados, sem a qual não poderá realizar a prova prática.
3. Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo para substituir a habilitação.
4. O candidato não fará a prova sem a CNH, mesmo que apresente explicação ou boletim de ocorrência.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto se a banca examinadora acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado seu desempenho.
6. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
7. A Prova Prática para o cargo descrito neste edital tem caráter classificatório e eliminatório para avaliação de habilidades na condução de veículo automotor.
8. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**.
9. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de presença.
10. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Banca Examinadora.
11. A Prova Prática terá duração aproximada de 12 (doze) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por Examinador credenciado, responsável por aferir as habilidades do candidato em dirigir veículos automotores de acordo com as normas de trânsito brasileiras.
12. A Prova Prática será realizada em veículo da categoria “B” para os candidatos à Motorista de Gabinete.
13. O veículo utilizado para a realização da prova prática enquadra-se na categoria de veículos manuais.

13. CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

13.1 A prova prática valerá 100 (cem) pontos e será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

13.2 O candidato que obtiver o conceito INAPTO será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**.

13.3 A avaliação será realizada em função da pontuação negativa por faltas cometidas (subtraindo-se pontos do total distribuído) durante todas as etapas do exame, atribuindo-se o seguinte:

- a. Uma falta eliminatória: reprovação;
- b. Uma falta grave: 15,00 (quinze) pontos negativos;
- c. Uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- d. Uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

13.4 Serão consideradas Faltas Eliminatórias:

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de paradas obrigatórias;
- b. Avançar sobre o meio fio;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não complementar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- K. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- l. Perder o controle da direção do veículo em movimento.

13.5 Serão consideradas Faltas Médias:

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;

13.6 Serão consideradas Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

13.7 Serão consideradas Faltas Graves:

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

VI. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (OBJETIVA E PRÁTICA)

1. Somente será permitida a realização da PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado no **JORNAL IMPRENSA**, pela internet no endereço <http://www.rhsconsult.com.br> e ainda por afixação na **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**.
2. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

VII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Durante a realização da prova objetiva, não será permitida (o):
 - 1.1 A comunicação entre candidatos;
 - 1.2 A consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 1.3 O uso de calculadoras ou outros instrumentos de cálculo;
 - 1.4 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 1.5 O uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
 - 1.6 O uso de óculos escuros;
 - 1.7 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pagers, Notebooks, Tablets, I pads e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 1.7.1 Os aparelhos citados no item 1.7, devem estar desligados, sem a bateria (se possível).
 - 1.7.2 No que diz respeito a qualquer dos aparelhos supracitados, se:
 - a. For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;
 - b. Tocar durante a prova do candidato, esta será anulada e o candidato deverá se retirar da sala de prova.
 - 1.8 O uso de relógios digitais;
 - 1.8.1 O candidato que portar relógio analógico (ponteiro) deve submetê-lo à avaliação do aplicador para obter a autorização para permanecer com ele.
 - 1.9 O candidato que for identificado não cumprindo qualquer uma das medidas de segurança do item 1, em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro, será eliminado do **CONCURSO PÚBLICO**, devendo sair imediatamente do local de prova.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.10 A **RHS CONSULT** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** não se responsabilizam por nenhum objeto ou aparelho eletrônico perdido ou furtado durante a prova, sendo de responsabilidade do candidato, mantê-lo desligado e sob a sua guarda.
2. Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas, e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e ficarão de posse da organizadora do Concurso.
 3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 4. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que este possua o respectivo porte.
 5. Será excluído do **CONCURSO PÚBLICO** o candidato que:
 - a. Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b. Não comparecer a uma das provas, conforme convocação oficial seja, qual for o motivo alegado;
 - c. Não apresentar o documento de identidade conforme previsto neste edital;
 - d. Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **RHS Consult Ltda EPP**.
 - i. Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha de Respostas, ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - j. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
 6. A Comissão Fiscalizadora do **CONCURSO PÚBLICO** poderá em comum acordo com a Coordenação do **CONCURSO PÚBLICO**, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de intempérie, tumultos, condições aberrantes de tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.

VIII. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de entrega pessoalmente, devidamente fundamentado, em envelope lacrado e protocolado no endereço:

Rua da Cidadania, 102, Bairro Chave Barros, Cerquillo – SP, (Sede da Câmara Municipal de Cerquillo), próximo ao Fórum.

CEP: 18520-000.

A/C: RHS Consult Ltda – Recurso contra a _____.

Setor de Protocolos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da data subsequente a publicação do ato de origem.
3. Caberá recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data das respectivas publicações no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br dos seguintes atos:
 - a. Indeferimento das inscrições;
 - b. Questões e gabaritos da prova objetiva;
 - c. Resultado preliminar;
 - d. Resultado final;
 - e. Classificação final.
4. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos nos itens anteriores.
5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia.
6. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a. Nome do candidato;
 - b. Número de inscrição;
 - c. Número do documento de identidade;
 - d. Cargo para o qual se inscreveu;
 - e. A fundamentação ou o embasamento do recurso e o objeto de controvérsia.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br.
8. No caso de provimento de recurso interposto, a nota ou classificação obtida pelo candidato poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa.
9. A Comissão Examinadora da **RHS CONSULT** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
11. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Resposta.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constantes no Capítulo III – *DAS PROVAS*, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
 - b. maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c. maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d. maior número de acertos nas questões de Matemática;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- e. maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
- f. mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos completos

X. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final do candidato habilitado no concurso será igual a:
 - a. Nota da prova OBJETIVA maior ou igual a 50,00 para os cargos de **Assistente de Recursos Humanos e Tesouraria, Auxiliar Administrativo e Controlador de Acesso.**
 - b. Nota da Prova objetiva maior ou igual a 50,00 e conceito APTO na Prova PRÁTICA para o emprego de **Motorista de Gabinete.**
2. Os candidatos aprovados em conformidade com o Capítulo X – DA CLASSIFICAÇÃO deste Edital constarão na ordem crescente de classificação relativa ao Cargo para os quais concorreram.
3. Após o julgamento dos recursos previstos no Capítulo VIII - DOS RECURSOS deste Edital, será publicado o Resultado Final deste **CONCURSO PÚBLICO.**

XI. DA NOMEAÇÃO

1. A convocação para preenchimento do Cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do concurso.
2. Por ocasião da convocação para preenchimento, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do **CONCURSO PÚBLICO**, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
 - a) O candidato deverá apresentar, ainda, todos os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela Legislação Municipal vigente.
 - b) Documentos de regularidade cível; com a justiça eleitoral e legalidade junto a entidades de classe.
 - c) Atestado de antecedentes criminais;
 - d) Declaração de Bens;
 - e) Exame médico admissional;
 - f) Entregar também 01 foto 3 X 4 recente.
 - g) A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
4. A convocação para preenchimento será feita por telegrama, ou ofício via correio, ou correspondência direta, e ou por publicação em jornal oficial da Câmara Municipal de Cerquillo com circulação neste Município.
5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório; promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

6. O candidato convocado para preenchimento que recusar, desistir por escrito ou se admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela CÂMARA, perderá o direito decorrente de sua classificação.
7. Os candidatos classificados e que cumprirem com todas as exigências previstas neste edital, serão nomeados e contratados pelo regime ESTATUTÁRIO.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da NOMEAÇÃO por falta da citada atualização.
3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo.
4. Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através da imprensa indicada, JORNAL IMPRENSA e divulgado por afixação no quadro de avisos da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** e ainda pela Internet no endereço www.rhsconsult.com.br estabelecido neste Edital.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
7. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão incinerados.
8. No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela PORTARIA Nº 93 de 08 de Janeiro de 2016 e pela **RHS CONSULT LTDA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

9. A **RHS CONSULT** não emitirá Atestados ou Declarações de Aprovações no Certame, pois a própria publicação serve para fins de comprovação da aprovação.
10. Caberá ao Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO** a HOMOLOGAÇÃO dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, pela Internet nos endereços <http://www.rhsconsult.com.br> e cujo resumo vai publicado no JORNAL IMPRENSA, bem como afixado em local de costume.

Cerquilha, 05 de fevereiro de 2016.

Márcio Silvério Alves

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITENS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO	08/02/2016
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	08/02/2016 até 07/03/2016
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA.	08/02/2016 até 07/03/2016
ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	08/03/2016
EDITAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	10/03/2016
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.	10/03/2016
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/03/2016
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	14/03/2016
DATA DA PROVA OBJETIVA	20/03/2016
GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DAS PROVAS APLICADAS	21/03/2016
PERÍODO ABERTO A RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	22/03/2016
RESPOSTA DOS RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO PRELIMINAR.	28/03/2016
PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	29/03/2016
PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA	31/03/2016
DATA DA PROVA PRÁTICA	10/04/2016
PUBLICAÇÃO PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E RESULTADO FINAL PRELIMINAR	14/04/2016
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	15/04/2016
RESPOSTA DOS RECURSOS e <u>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</u>	18/04/2016
PERÍODO ABERTO A RECURSOS	19/04/2016
RESPOSTA DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	22/04/2016
HOMOLOGAÇÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Cargo: Assistente de Recursos Humanos / Tesouraria

Nível de Escolaridade: Ensino Superior

Funções:

- Dar suporte ao contador nas atividades de contabilidade, promovendo prestação acerto e conciliação de contas em geral, conferindo saldos bancários/ orçamentos.
- Responsável pela elaboração de demonstrativos contábeis mensais relativos a execução orçamentária e financeira, gastos com pessoal, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes.
- Responsável pela elaboração dos empenhos e cheques emitidos;
- Organiza, planeja e controla o pagamento dos servidores e dos vereadores, bem como das despesas efetuadas.
- Examina empenho prévio para atender as despesas de viagem do Presidente; motorista ou outro servidor bem como de vereador, quando realizada no interesse da Câmara.
- Entrega de RAIS/DIRF e renovação CNPJ;
- Efetuar todas as compras autorizadas pelo Presidente da Câmara;
- Patrimônio – Controle do material permanente;
- Emissão de relatórios e livro de inventário.
- Departamento pessoal
- Controla a frequência dos servidores e vereadores, assegurando o cumprimento das normas disciplinares e regimentais.
- Elaboração da Folha de pagamento;
- Controle e Pagamento dos encargos sociais;
- Cálculo atuarial e despesas com pessoal;
- Cumprimento às instruções do Tribunal de Contas, da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere a pessoal;
- Fazer cumprir o Regimento Interno e Resoluções no que se refere a atividades financeiras da Câmara;
- Pagamentos e fornecedores e demais pagamentos e emissão de boletim de caixa;
- Acompanhar as matérias enviadas para publicidade no Jornal Oficial;
- Cumprimento às instruções do Tribunal de Contas no que se refere à contabilidade.
- Responsável pelos relatórios do Sistema a AUDESP.

Cargo: Auxiliar Administrativo

Grau de Escolaridade: Ensino Médio

Funções:

- Operar máquinas e equipamentos de escritório;
- Executar a digitação de textos de indicações, requerimentos e outras proposituras;
- Manter e organizar arquivo digital de proposituras e demais documentos digitados;
- Transportar documentos e materiais internamente, entre as próprias unidades da Câmara ou externamente para outros órgãos ou entidades;
- Extrair cópias e digitalizar documentos, dar e receber informações quando solicitado;
- Participar da preparação de matéria para divulgação interna e externa;
- Auxiliar na execução de tarefas de apoio as diversas unidades da Câmara;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;
- Executar atividades rotineiras de apoio aos trabalhos administrativos bem como legislativos e financeiros da Câmara Municipal;
- Acompanhar as sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: Motorista de Gabinete

Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental

Funções:

- Dirigir o veículo oficial da Câmara, conduzindo o Presidente, Vereadores ou Funcionários à Capital ou outra cidade, atendendo as necessidades do serviço ou representação da Câmara;
- Efetuar entrega de documentos da Câmara aos vereadores, bem como nos diversos órgãos da Prefeitura e Tribunal de Contas;
- Providenciar o adequado abastecimento e manutenção do veículo oficial, preenchendo diariamente formulário padronizado com data, quilometragem no início e final do dia;
- Efetuar a regular limpeza do veículo oficial;

Cargo: Controlador de Acesso

Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental

Funções:

- Inspeccionar as dependências do prédio para evitar a entrada de pessoas estranhas e em qualquer movimento suspeito tomar as medidas cabíveis, inclusive solicitando apoio policial se necessário;
- Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando aos locais desejados;
- Cuidar da segurança durante as sessões ordinárias e extraordinárias;
- Ao final do expediente examinar todas as portas, janelas e portões e assegurar que estão devidamente fechados;
- Executar outras atividades inerentes ao cargo, que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato .



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E TESOUREIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.

CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;
- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: Evolução, conceitos, funções e objetivos da administração de materiais. Padronização, normatização e qualidade. Previsão de consumo. Armazenamento de materiais. Noções básicas do processo de aquisição. Fontes de fornecimento. Administração patrimonial. Depreciação.

ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS: Dinâmica das Organizações. Produtividade e qualidade. Análise e cultura organizacional. Estrutura, estratégia, desempenho, processos organizacionais e ambiente externo. Motivação e liderança. Descentralização x centralização. Delegação. Sistemas de Informações Gerenciais. *Rotinas em Administração de Pessoal* – Folha de pagamento e encargos sociais. Legislação trabalhista; conceitos introdutórios; Procedimentos da empresa na admissão de empregados; Contrato individual de trabalho; Jornada de trabalho; Remuneração; Folha de pagamento; Fundo de garantia do tempo de serviço - FGTS; Vale-transporte; Salário – família; Cadastro geral de empregados e desempregados – CAGED; Contribuição sindical – assistencial e confederativa; Verbas trabalhistas; Décimo terceiro salário; Aviso prévio; Poder disciplinador do empregador; Seguro-desemprego; Rescisão contratual; Segurança e medicina do trabalho; Previdência social. • *Rotinas em Administração de Pessoal* – Administração, férias e cálculos; Salário e remuneração: distinção – repercussão nas bases de cálculo; Repouso semanal remunerado: faltas legais, descontos; Horas extras: adicionais, base de cálculo, reflexos, questões diversas; Adicionais: noturno, insalubridade, periculosidade, transferência; Prêmios, gratificações, diárias para viagens, ajuda de custo; Férias no contrato normal de trabalho, bases de cálculo; Férias gozadas e em rescisão contratual; Modalidade de cálculos; Décimo terceiro salário, bases de cálculo, integrações; Primeira e segunda parcelas; Adicionais variáveis, complementos; Proventos: Salário família e salário maternidade; Descontos (legais e convencionais – Vale Transporte, INSS etc.); Modalidades de cálculos na folha de pagamento; Rescisão contratual: prazo determinado, indeterminado(direitos),FGTS; Seguro desemprego, normas para homologação; Evolução histórica do Direito do Trabalho; Contrato – com ênfase à NOVA LEI DE ESTÁGIO; Gerenciamento do Contrato; Relação de Emprego; Duração do Trabalho - horas extras – com ênfase ao PONTO ELETRÔNICO. Descansos; Faltas legais; Férias; 13º Salário; Transferências; Equiparação salarial e desvio de função; Substituições; Fundo de Garantia; Proteção ao Trabalho da mulher; Estabilidade; Punições Disciplinares; Rescisão de contrato; Segurança e Medicina do Trabalho; Ações Trabalhistas; Fiscalização do Trabalho; Dano Moral; Assédio Moral e Assédio Sexual.

Ciências Contábeis: Lei nº 6404/76 e legislação complementar. Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4320/64. Consolidação de demonstrações contábeis. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicáveis; SIDOR, SIAFI, SIAPE e SIASG. Receita Pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa Pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a Pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Retenção de Tributos e Contribuições (Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480/2004, alterada pela Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 539/2005). Sistemas de custos e informações gerenciais. Matemática financeira: regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Código Tributário do Município de Cerquillo - Plano plurianual. Proposta orçamentária e orçamento público. Lei Orçamentária. Previsão e Realização da Receita. Receita pública e despesa pública. Licitações. Empenho da Despesa. Adiantamento de numéricos. Regimes contábeis. Administração direta e indireta. Restos a pagar. Dívida ativa. Pagamentos com cheques. Tipos de cheques. Procedimentos de tesouraria. Lei de Responsabilidade Fiscal – Reflexos nas finanças públicas. Lei nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos;
- Gênero Textual;
- Coesão e Coerência;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Crase;
- Classes de palavras e suas flexões;
- Emprego dos tempos, modos e vozes verbais;
- Sintaxe: frase, oração e período;
- Termos essenciais e integrantes da oração;
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Pontuação;
- Significação das palavras;
- Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos e figuras de linguagem.

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 46. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2005.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. 3. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2001

CONHECIMENTOS GERAIS E LEI ORGÂNICA

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Aspectos do mundo contemporâneo e suas relações;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do mundo;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Mundo contemporâneo: cultura internacional;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.
- Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

MATEMÁTICA

- Sistema Métrico Decimal;
- Razão;
- Proporção;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Divisão Proporcional;
- Regra de Três (simples e composta);
- Porcentagem;
- Equações do 1º Grau e Problemas;
- Equações do 2º Grau e Problemas;
- Produtos Notáveis;
- Fatoração Algébrica;
- Áreas de Figuras Planas;
- Progressões Aritmética;
- Progressão Geométrica;
- Análise Combinatória;
- Probabilidade;
- Números naturais e operações; números reais;

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

ATUALIDADES

Questões relacionadas aos acontecimentos recentes, veiculados na grande mídia e mídias locais, associados às áreas listadas abaixo:

- Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais;
- Educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança e saúde;
- Desenvolvimento sustentável e meio ambiente;
- Cultura: artes, literatura;
- Sociedade: etnia, gênero;



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: CONTROLADOR DE ACESSO E MOTORISTA DE GABINETE

LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão de texto;
- Sinônimos e Antônimos;
- Ortografia;
- Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
- Uso dos pronomes pessoais;
- Uso de verbos e tempos verbais;
- Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:

- Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
- Relações históricas e geográficas do Brasil;
- Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
- Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais.

MATEMÁTICA

- Leitura e representação de numerais;
- O número em diferentes situações;
- Sequência numérica, antecessor e sucessor;
- Par e ímpar;
- Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
- Conceito de metade, dobro e triplo;
- Resolução de problemas por meio das operações
- Conceitos de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve;
- Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

➤ BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.